



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 10 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2163

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro Nº 065/20 de Setembro de 2020 - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 065/20 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
Total da Unidade:	34.000,00
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
Total da Unidade:	600.000,00
07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(412) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade:	15.000,00
Total Suplementação:	649.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(51) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000,00
(56) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(76) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.026-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	15.000,00
Total da Unidade:	34.000,00
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(136) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
Total da Unidade:	600.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(234) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.033-9.2.29 - Contratação p/ Tempo determinado	15.000,00
Total da Unidade:	15.000,00
Total Anulação:	649.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Setembro de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	34.000,00	34.000,00
Fonte: 9.2.19	600.000,00	600.000,00
Fonte: 9.2.29	15.000,00	15.000,00
Total:	649.000,00	649.000,00